



Tá mudando.  
Tá melhorando.

# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

# TAQUARI

Administração 2013-2016

Lei nº. 3.672, de 22 de janeiro de 2014.

**Estabelece a remuneração dos conselheiros tutelares, e dá outras providências.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido aos membros do conselho tutelar, criados através da Lei nº 1.407, de 24 de junho de 1992, que a partir de janeiro do corrente ano, passam receber, a título de remuneração mensal, o valor de R\$ 1.744,76 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**Art. 2º** O valor acima concedido foi calculado com base no valor atual de R\$ 1.630,62 (um mil, seiscentos e trinta reais com sessenta e dois centavos), com reajuste de 7,0% (sete por cento) sendo 3,7883% de reposição das perdas inflacionárias medidas pela variação média do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) medido de 04/2013 a 11/2013 e 3,2117% de aumento real.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de janeiro de 2014.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



Exp. de Motivos nº 003/2013

Taquari, 06 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo refere-se ao reajuste e correção salarial aos conselheiros tutelares. A correção monetária visa recuperar as perdas ocasionadas pela inflação do período. Outrossim, o aumento de remuneração visa garantir uma melhor remuneração aos conselheiros tutelares, pois o valor anteriormente percebido era considerado incompatível com a complexidade exigida pelo cargo.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor**

Ramon Kern de Jesus Silva

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores**



**Taquari – RS**

Tá mudando.  
Tá melhorando.



**Município de Taquari** **TAQUARI**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Administração 2013-2016